**ANEXO II**

**Minuta de contrato – aquisição de BENS.**

**DO CONTRATO**

**Contrato n. ......./20......** objetivando a **aquisição de ............** que entre si celebram o ...................., por meio da **.......................** e a empresa ........

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **...........................................**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. .............., estabelecida no ............., nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular ...................., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n. ............... e do CPF n. ......., residente e domiciliado(a) na Rua .............., nesta Capital, doravante denominado(a) CONTRATANTE e a empresa ............, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. ............, Inscrição Estadual n. ........., com sede na ..........., neste ato representada pelo Sr(a) ............. (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n. ........ e do CPF n. ........, residente e domiciliado(a), na Rua ........., doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº .** ............, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926/2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor celebram entre si o presente contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº . ............./20. .............., em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 com as alterações da MP nº 926/2020 e art. 9º, do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020 c/c art. 3º, do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.O objeto do presente Contrato é a aquisição de ........................., para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Vl. Un. Máximo **OU** Valor de Referência |
| 1 |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com a proposta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E** **SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

2.1.A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

2.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.

2.3. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada ou correspondência eletrônica mediante confirmação do recebimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

3.1.Integram este contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

3.1.1. Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e anexos, bem como a Documentação de Habilitação.

3.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

3.3. Qualquer alteração nas condições ora estipulada neste contrato deverá ser feita por meio de Termo Aditivo assinado pelos representantes legais das partes.

3.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no subitem 4.1.1. desta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este contrato, prevalecerá este último.

3.5. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a Contratante não houver, por escrito, se declarado de acordo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

**4.1.** As obrigações da contratante são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** As obrigações da contratada são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** As regras para entrega e aceitação do objeto são aquelas previstas no item 9 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

**7.1.** O valor total deste contrato é de R$ .................... (...........................)

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. ...................................., Natureza da Despesa n. ......................., Item da Despesa n. .........................., Fonte n. ....................................

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**9.1.** As regras de pagamento são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

**10.1**. As regras de reajuste são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA**

**11.1.** A vigência do presente instrumento será de............... dias, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

**Nota explicativa:** O prazo contratual inicial pode ser, no máximo, de seis meses, permitindo-se a sua prorrogação por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, , aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e, especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020

**11.2.** Haverá, se for o caso, encerramento antecipado da vigência contratual caso:

**11.2.1.** concluído processo licitatório para aquisição do objeto ora contratado; ou

**11.2.2.** cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** As regras de fiscalização são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 15 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

**14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**14.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 15 do Termo de Referência;

**14.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

**14.1.3**. quando findar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, consoante disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito ao prévio contraditório e ampla defesa.

**14.3.** A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666/1993.

**14.4.** A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas no item 15 do Termo de Referência, até a completa indenização dos danos.

**14.5.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Contratante e comprovadamente realizadas pela Contratada, previstas no presente Contrato.

**14.6.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**14.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

**14.6.3.** Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO**

**15.1.** A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da Contratante serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** As regras que dispõem sobre fraude e corrupção são aquelas previstas no item 18 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

**17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**17.2.** A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em **até ........... (.............)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza o art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

**18.1.** Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**Nota explicativa:** No Acórdão n. 2569/2018-P, o TCU concluiu que “ *A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC),na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]*”. (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

**19.1.** A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA APROVAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**20.1.** A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. .........../2020, com base no artigo 4º da Lei 13.979, de 2020 com as alterações da MP nº 926/2020 e art. 9º, do Decreto Estadual nº 15.391, de 2020 c/c art. 3º, do Decreto Estadual nº 15.396, de 2020, foi ratificada por .......................... (declinar o nome e cargo da autoridade competente), em ........./......../2020, publicada no Diário Oficial do Estado em ........./......../2020, conforme determinado pelo *caput* do artigo 26 da Lei n° 8.666, de 1993.

**20.2.** O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Dispensa nº .........../2020 e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**21.1.** Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente contrato, à conciliação que será promovida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução PGE n. 242, de 30 de junho de 2017.

**21.1.1.** Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em ........ (.......) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Grande - MS,...................de........................de 20.....

Assinaturas

Representante da contratante, representante da contratada e testemunhas